

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2023

SELEÇÃO DE PRESTADOR DE TRABALHO VOLUNTÁRIO PARA ATUAÇÃO DOCENTE

O Departamento de Alimentos torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação desta Chamada Pública, serão recebidas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento de vaga de PRESTADOR DE TRABALHO VOLUNTÁRIO PARA ATUAÇÃO DOCENTE a ser lotado no Departamento de Alimentos da Faculdade de Farmácia nesta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A atuação do prestador de trabalho voluntário em atividade docente consta nos termos da Resolução Nº 01, de 17 de março de 2023, da Congregação de Faculdade de Farmácia da UFMG e da Resolução Nº 01, de 11 de abril de 2023, da Câmara do Departamento de Alimentos.
- 1.2. O Departamento de Alimentos poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações nesta Chamada Pública, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico do Departamento de Alimentos (www.farmacia.ufmg.br/alm), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os documentos e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para prestador de trabalho voluntário em atividade docente no Departamento de Alimentos, para atuação na disciplina “ALM027 Bromatologia”, turno **noturno**, no segundo semestre de 2023.
- 2.2. A titulação mínima exigida do(a) candidato(a), a ser comprovada no momento de inscrição para a Chamada Pública, será: Doutorado em andamento, com aprovação no Exame de Qualificação.
- 2.3. A carga horária mínima a ser cumprida pelo(a) candidato(a), caso selecionado(a), será de 30 (trinta) horas por semestre.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário online no sistema da Faculdade de Farmácia (<https://www.farmacia.ufmg.br/inscricao-alm/>).
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar cópia dos seguintes documentos:
 - 3.2.1. Carteira de Identidade ou Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE (se estrangeiro);

- 3.2.2.CPF;
 - 3.2.3.Visto Temporário para serviço voluntário (se estrangeiro);
 - 3.2.4.Prova de quitação com a justiça eleitoral e, quando couber, prova de quitação com o serviço militar obrigatório;
 - 3.2.5.Currículo Lattes;
 - 3.2.6.Comprovação do título de Doutor(a) ou comprovação de Doutorado em andamento, com aprovação no Exame de Qualificação;
 - 3.2.7.Anuência do orientador, em caso de aluno matriculado em programa de Pós-Graduação, concordando com a prestação de trabalho voluntário para atuação docente;
 - 3.2.8.Proposta de Plano de Trabalho para a prestação de trabalho voluntário em atividade docente na disciplina “ALM027 Bromatologia”, turno **noturno**, de acordo com o modelo anexo.
- 3.3. Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido nesta Chamada Pública.
- 3.4. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação da Chamada Pública.
- 3.5. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção compreenderá as seguintes avaliações: análise do Currículo; análise da Proposta de Plano de Trabalho; e prova didática com duração de até 15 (quinze) minutos, a ser realizada presencialmente.
- 4.2. A seleção será conduzida por Comissão Examinadora constituída de 3 (três) docentes efetivos do Departamento de Alimentos. Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um titular.
- 4.3. A validade da presente Chamada Pública expirará com o término da etapa de seleção.

5. DO RESULTADO

- 5.1. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) serão considerados inaptos. Os candidatos aptos serão convidados a assumir a vaga por ordem de classificação da nota final, respeitando o limite de vagas.
- 5.2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a

data de realização das provas; tiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos Examinadores na prova didática; tiver a maior idade; permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

- 5.3. A Comissão avaliadora divulgará o resultado no sítio do Departamento de Alimentos na internet (www.farmacia.ufmg.br/alm).
- 5.4. Após a publicação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
- 5.5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
- 5.6. A seleção de prestador de trabalho voluntário para atuação docente não garante ou configura direito à celebração de Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, ficando esta condicionada ao interesse da Administração.

6. DO REGISTRO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM ATIVIDADE DOCENTE

- 6.1. Para efetivar a adesão ao trabalho voluntário docente, o processo será instruído no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG pelo Departamento de Alimentos, de acordo com a Resolução Nº 01, de 17 de março de 2023, da Congregação de Faculdade de Farmácia da UFMG.
 - 6.1.1. As relações decorrentes de atividades voluntárias não implicam para as partes, a qualquer título, vínculo trabalhista e obrigações ou benefícios de natureza tributária, previdenciária ou de seguridade social.
 - 6.1.2. O Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.
- 6.2. Informações adicionais podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: dalm@farmacia.ufmg.br ou pelo telefone (31) 3409 6908.

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES DE VOLUNTÁRIO DOCENTE

Identificação Pessoal (Nome, CPF, Endereço, Telefone, E-mail).

Disciplina a ser ministrada.

Carga horária semanal.

Descrever atividades a serem desenvolvidas na disciplina.

Destacar experiência docente pregressa e/ou atual.